



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha -  
Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA JEQ - CAT nº. 13/2023

Diamantina, 28 de novembro de 2023.

<b>Nº Documento do Parecer Único Vinculado ao SEI: 77823304</b>							
Processo SLA nº: 1570/2023		SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento					
EMPREENDEDOR: MINERAÇÃO MORIÁ LTDA		CNPJ: 50.193.785/0001-34					
EMPREENDIMENTO: MINERAÇÃO MORIÁ LTDA		CNPJ: 50.193.785/0001-34					
MUNICÍPIO:		PADRE PARAÍSO/MG		ZONA: Rural			
COORDENADAS:		LATITUDE		LONGITUDE			
		GRAU	MINUTO	SEGUNDO	GRAU	MINUTO	SEGUNDO
		17°	00'	39,40"	41°	39'	28,65"
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: ---</b>							
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):			CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL		
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento			2	0		
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais						
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:			REGISTRO:				
Enzo Hamurabi da Gama Lopes Engenheiro de minas			CREA-MG 89859/D CTF/AIDA 5967767 ART MG20232067444				
AUTORIA DO PARECER			MATRÍCULA				
Gabriela Monteiro de Castro - Gestora Ambiental			1.318.548-3				
De acordo: Sara Michelly Cruz Coordenadora de Análise Técnica Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha			1.364.596-5				



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Monteiro de Castro**, Servidor(a) Público(a), em 29/11/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Diretor (a)**, em 29/11/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77752774** e o código CRC **7DF604C6**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0009450/2023-28

SEI nº 77752774



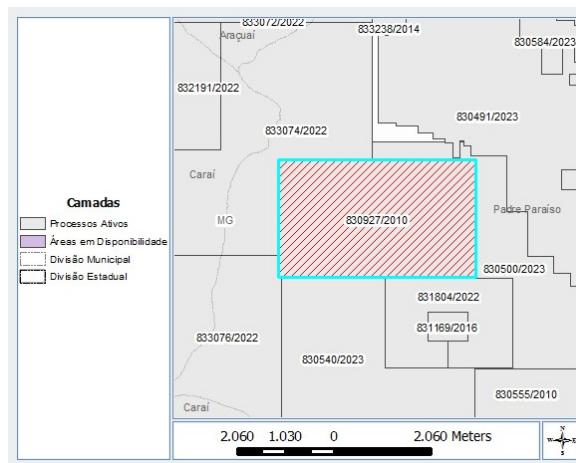
### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS)**

O processo em questão, referente ao empreendimento MINERAÇÃO MORIÁ LTDA., foi formalizado via Ecossistemas/Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) em 14/06/2023, sendo enquadrado em licenciamento ambiental simplificado LAS/RAS sob o nº 1570/2023, com a finalidade de extração de granito na zona rural do município de Padre Paraíso/MG.

As atividades objeto deste requerimento são “Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento” (código A-02-06-2), com produção bruta de 6.000 m<sup>3</sup>/ano e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos” (código A-05-04-6), com área útil de 0,384 ha.

De acordo com o estudo apresentado, o empreendimento tem por objetivo inicial a verificação da qualidade do material granítico a ser produzido e comercializado. Assim, não há outra forma sem que fosse iniciada sua produção e posterior beneficiamento com a serrada de blocos em teares e o polimento de chapas em politrizes. Para isto foi realizada caracterização via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA , e este foi enquadrado na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, classe 2, com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – RAS elaborado pelo Engenheiro de Minas Enzo Hamurabi da Gama Lopes (CREA MG 89859-D/ART MG20232067444), sem incidência de critérios locacionais, de acordo com a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017. O requerimento de licença ambiental foi devidamente publicado em jornal de circulação local no dia 09/10/2023.

Em relação ao direito mineral, a empresa possui junto a Agência Nacional de Mineração o processo ANM nº 830.927/2010, correspondente a uma área de 1.000,00 ha, sendo a substância mineral autorizada o Granito. O processo se encontra atualmente em fase de Autorização de Pesquisa.



**Figura 1** Poligonal direito minerário

Em consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental - SIAM constatou-se que para a área em questão foi emitido um primeiro ato autorizativo no ano de 2012, válido por 04 anos, por meio do processo administrativo nº 29306/2012/001/2012, se tratando de uma Autorização Ambiental de Funcionamento , AAF nº 06606/2012, para lavra de 1.200 m<sup>3</sup>/ano de produção mineral bruta em nome de Thorgran Granitos Ltda. (CNPJ 03.980.822/0008-40). Embora o estudo tenha apontado uma pesquisa mineral desenvolvida pelo titular anterior Pacto Mineração LTDA ME, não foram identificados junto aos sistemas SIAM e SLA/Ecosistemas quaisquer atos autorizativos vinculados à referida empresa.

Através da Licença Ambiental Simplificada – LAS, o empreendedor pretende realizar a extração bruta de 6.000 m<sup>3</sup> de granito por ano através do método de lavra a céu aberto com emprego de fio diamantado, fundo de furo e martelete manual. Foi informado que no processo de extração a ser executado pela empresa, a porcentagem de recuperação na lavra (razão minério/estéril) será de 50%, estando prevista uma geração de 250 m<sup>3</sup> de estéril por mês, que serão dispostos em pilha com área projetada de 0,384 hectares, altura total de 20 metros e capacidade total de 36.000m<sup>3</sup>, vida útil estimada de 12 anos.

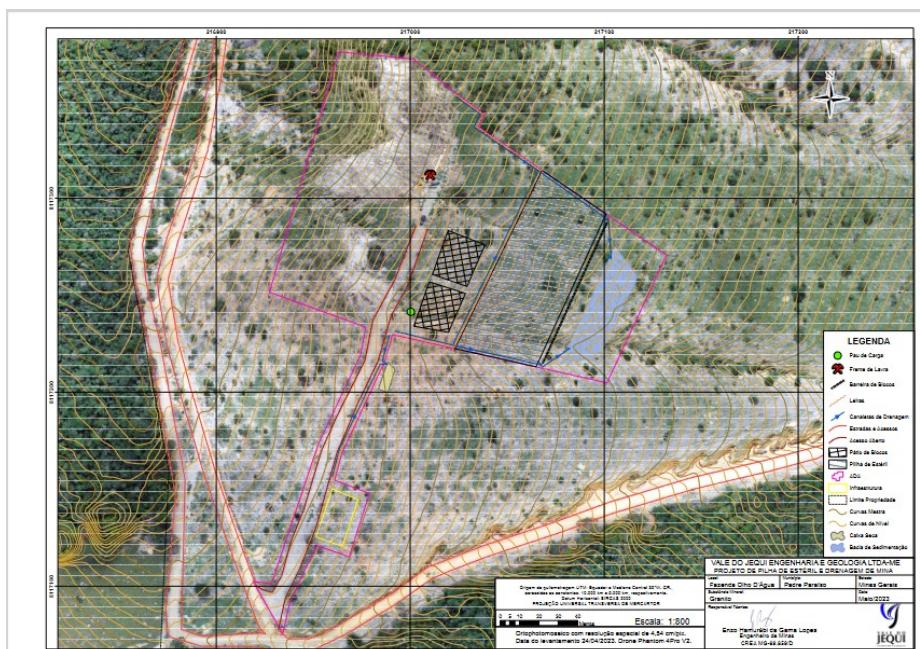
O empreendimento Mineração Moriá Ltda está localizado em zona rural, sendo apresentado o CAR nº MG-3146305-9330.22AA.DDF5.4155.B252.39B6.460B.EC73 correspondente ao imóvel rural Fazenda Olho d'água. Segundo o documento apresentado, o imóvel é constituído de 345 hectares e deste total, 69,00 hectares correspondem a área de Reserva Legal, atendo aos 20% conforme legislação.



Com base em consulta realizada junto a plataforma IDE Sisema, acessada em 28/11/2023, e declaração anexada pelo empreendedor junto ao processo de licenciamento, foi considerado que o empreendimento não representa impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal, estadual ou nacional e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida.

Segundo IDE-SISEMA, a potencialidade de ocorrência de cavidades é baixa, não sendo obrigatória apresentação de estudo de prospecção espeleológica.

O arranjo geral do empreendimento é composto pela frente de lavra de granito, pilhas de rejeito/estéril, pátio de blocos, pátio de manobra e infraestrutura de apoio composta por cozinha/refeitório, almoxarifado, escritório, instalação sanitária e etc, conforme imagem abaixo:



**Figura 2** Planta detalhe do empreendimento

O regime de operação é de um único turno de trabalho de 9 horas/dia (sendo reduzido às sextas para 8 horas), durante 5 dias/semana, 12 meses por ano, sendo prevista a redução da operação nos meses de dezembro e janeiro (entre 18/12 e 11/01). Para o funcionamento do empreendimento serão necessários um total de 7 funcionários (6 no setor de produção e 01 no setor administrativo).

Os principais materiais e insumos utilizados no processo serão: óleo diesel, sendo estimado um consumo mensal de 7.000 litros; óleo lubrificante, com consumo



mensal 40 litros; fio diamantado, com consumo mensal de 100 metros; Bit de perfuração, sendo estimado um consumo de 5 unidades/mês e EPI's (máscara, protetor auricular, óculos, luva, cinto de segurança, capacete e bota), sendo estimado um consumo de 80 peças/mês. Os equipamentos necessários ao processo produtivo são escavadeira, pá carregadeira, perfuratriz, compressor, martelete, grupo gerador, máquina de fio diamantado, pau de carga.

O empreendimento em questão está inserido na bacia federal do Rio Jequitinhonha na Unidade Estratégica de Gestão dos Recursos Hídricos UEG5 médio e baixo rio Jequitinhonha. Segundo IDE – Sisema, consulta em 28/11/2023, o empreendimento não está em área de conflito por uso de recurso hídrico e não está em área de drenagem a montante de curso d'água de classe especial, não há na ADA do empreendimento nascente ou curso d' água.

O empreendimento em questão demandará utilização de recurso hídrico para o consumo humano, aspersão de vias e para seu processo produtivo, com destaque nas operações de corte com fio diamantado e lavagem de blocos. Para isto, realizará a captação de águas pluviais retida em barramento artificial na forma de uma bacia de sedimentação. A bacia de sedimentação será instalada a jusante do empreendimento em vertente de água pluvial e possuirá cerca de 1.000 m<sup>2</sup> de área estimando-se a retenção de aproximadamente 2.200 m<sup>3</sup> de água.

Como informação complementar ao processo em questão, foi solicitada a apresentação de alternativa para suprir a necessidade hídrica do empreendimento durante a fase de implantação e até o enchimento do "barramento" (bacia de sedimentação) e também durante os períodos secos do ano. Assim, em resposta à solicitação foi informado que foi verificada uma melhor alternativa para suprir a necessidade do empreendimento sendo indicada a implantação de cisterna com 10 metros de profundidade e 2 metros de diâmetro no ponto de coordenadas geográficas LAT/LONG 17°00'49.75"S/ 41°39'37.31"W com estimativa de volume acumulado diário de 18,85 m<sup>3</sup>, cuja captação encontra-se regularizada por meio do cadastro de uso insignificante nº 432179/2023. O referido cadastro autoriza a exploração de 1,800 m<sup>3</sup>/h de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna), durante 05:00 hora(s)/dia, totalizando 9,000 m<sup>3</sup>/dia.



**Figura 3:** Localização das estruturas de captação

No quadro abaixo tem-se o balanço hídrico do empreendimento:

**Quadro 1** Balanço Hídrico do empreendimento

Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m <sup>3</sup> /dia)		Origem
	Máximo	Médio	
Consumo humano (sanitários, refeitório etc)	0,5	0,35	Captação em cisterna, Bacia de decantação
Aspersão de vias	1,0	0,2	Captação em cisterna, Bacia de decantação
Outras finalidades (extração mineral)	6,0	3,5	Captação em cisterna, Bacia de decantação
<b>Consumo total diário</b>	<b>7,5 m<sup>3</sup>/dia</b>	<b>4,05 m<sup>3</sup>/dia</b>	
<b>Consumo total mensal</b>	<b>165 m<sup>3</sup>/mês</b>	<b>89,1 m<sup>3</sup>/mês</b>	

Em relação a água para consumo humano, no que diz respeito a fazer comida e beber, esta será adquirida na cidade de Padre Paraíso em galões de 20 litros. Estima-se que serão consumidos cerca de 8 galões de água mineral de 20 litros por semana.

No presente processo não estão previstas intervenções ambientais (supressão de vegetação nativa/ intervenção em APP). Através de imagem satélite foi possível identificar a ocorrência de algumas árvores isoladas na área de interesse. O estudo



aponta que são no total 5 (cinco) indivíduos sendo 2 (dois) na área destinada ao pátio de blocos, 2(dois) na área destinada a lavra e 1 (um) na área destinada a pilha de estéril. Em relação aos indivíduos localizados na área de lavra, foi informado que estes estão distantes do local de maior interesse de início da lavra e que a permanência destes não atrapalhará a lavra. Em relação a área de pilha, foi informado que esta será construída de sul para norte, de forma a preservar a árvore isolada até meados do sétimo ano de lavra. Assim, este LAS **não autoriza qualquer corte ou aproveitamento de vegetação nativa árborea ou arbustiva** na área proposta para implantação do empreendimento e, caso ocorra, o empreendedor estará sujeito às penalidades cabíveis. O acesso à área do empreendimento será por estrada municipal que passa lateralmente a ADA. De acordo com o estudo apresentado, os acessos existentes para a frente de lavra e praça de trabalho foram abertos durante a pesquisa mineral com amostragem de blocos em área de pasto e serão aproveitados com algumas manutenções e melhorias. Como já descrito ao longo desse parecer, o objetivo inicial do empreendedor é a verificação da qualidade do material granítico a ser produzido e comercializado. Assim, a empresa visa realizar o mínimo de impacto ambiental possível, evitando intervenções desnecessárias, visto que há o risco do empreendimento a qualquer momento não ser mais viável devido às características do mercado de rochas ornamentais.

Na figura abaixo tem-se a representação da localização das árvores em relação ao empreendimento.



**Figura 4: Identificação das árvores isoladas dentro da Área diretamente afetada pelo empreendimento {Árvore 01 - (Lat/Lon: 17° 00' 41.27" S, 41° 39' 26.59" W); Árvore 02 - (Lat/Lon: 17° 00' 40.51" S, 41° 39' 27.66" W); Árvore 03 - (Lat/Lon: 17° 00' 39.77" S, 41° 39' 28.15" W); Árvore 04 - (Lat/Lon: 17° 00' 40.78" S, 41° 39' 29.60" W); Árvore 05 - (Lat/Lon: 17° 00' 37.80" S, 41° 39' 29.64" W)}**

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, geração de resíduos sólidos e ruídos. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento serão originados na infraestrutura de apoio, sendo prevista uma geração de 0,4 m<sup>3</sup>/dia de efluentes sanitários, que serão destinados ao sistema de tratamento composto por biodigestor, 3,5 m<sup>3</sup>/dia de efluentes oriundos da área de produção, que serão destinados a bacia de decantação com posterior remoção do pó de pedra e 0,01 m<sup>3</sup>/dia de efluentes oleosos que serão direcionados para caixa separadora de água e óleo. De acordo com o RAS, as trocas de óleo ocorrerão em oficinas especializadas no município de Padre Paraíso, e os resíduos oleosos serão acondicionados em tambores na oficina terceirizada com destinação final para empresa de reciclagem de óleo devidamente regularizada ambientalmente. Considerando que não será mais aceito o lançamento em sumidouro



sem seu devido tratamento, o empreendedor optou pela destinação de tais efluentes em sua totalidade a uma empresa terceira que faça o tratamento ambientalmente adequado, sendo informado que estes serão destinados a empresa de rerefino de óleo. Ressalta-se a importância de se manter o efluente em um tanque de acumulação fechado e compatível com o volume acumulado até que haja o recolhimento pela empresa responsável. Para fins de comprovação da destinação, notas de envio do óleo usado/efluentes oleosos deverão ser mantidas no empreendimento para efeito de fiscalização.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento correspondem a plástico (4Kg/mês), papel (4kg/mês), vidro (1kg/mês), resíduos orgânicos (15kg/mês), cabos de aço (20 kg/mês), fio diamantado (40kg/mês), hastes e brocas gastas (10kg/mês), resíduos contaminados com óleos e graxas (4 kg/mês). De acordo com o RAS, todos resíduos serão armazenados temporariamente na central de resíduos do empreendimento e posteriormente coletados, transportados e destinados por uma empresa contratada e ambientalmente qualificada. Será implantado Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos visando a coleta seletiva dos resíduos por meio de recipientes locados estrategicamente dentro do empreendimento em relação aos pontos de geração e o armazenamento temporário adequado em área provida de piso cimentado e cobertura contra ação de intempéries. Os resíduos orgânicos serão acondicionados em tambores de coleta seletiva e posteriormente doados a produtores rurais para alimentação animal ou serão encaminhados para a sede municipal para coleta pública.

O projeto em questão prevê também a geração grandes volumes de rejeito/estéril, cerca de 50% de todo o material extraído. O tipo de estéril a ser depositado serão rochas de tamanhos diversos e solos provenientes das atividades de lavra. Este material será disposto em pilhas que deverão ser devidamente dimensionadas e possuir os sistemas de controle implantados.

As emissões atmosféricas oriundas da emissão de gases de combustão dos motores de caminhões e equipamentos a óleo diesel , serão controladas através da manutenção das máquinas e caminhões, já a emissão de particulados sólidos oriundos da movimentação de terra, decapamento de blocos e tráfego de veículos e máquinas serão controlados por meio de umectação e manutenção de vias e corte de rocha com fio diamantado com utilização de água. Embora não haja previsão de detonações, está prevista a geração de ruídos e vibrações com origem no maquinário e na



movimentação de carretas, ruídos estes que serão mitigados através do plano de manutenção preventiva nos sistemas de descarga (escapamentos) e utilização de EPI's.

A área de extração, bem como a praça de blocos, praça de trabalho, pátio de carregamento e pilha de estéril possuirão canaletas em solo para drenagem das águas pluviais e serão direcionadas para a bacia de sedimentação.

O impacto na fauna será de pequena monta, considerando que a ADA corresponde a área já antropizada, usada com finalidade de criação de gado constituída em sua quase totalidade por pasto, e ainda pelo fato do avanço da lavra estar localizado em maciço rochoso, aparentemente desprovido de vegetação.

Quanto ao impacto paisagístico, o empreendedor irá implantar uma cortina vegetal entre a área da ADA e estrada municipal que dá acesso ao empreendimento, auxiliando ainda na contenção de possíveis processos erosivos.

Na ADA do empreendimento não há residentes e a residência mais próxima, identificada por imagem satélite, dista aproximadamente 350 metros da ADA. Não foram levantados no RAS impactos negativos socioeconômicos relacionados às atividades do empreendimento, entretanto, qualquer impactado percebido deverá ser comunicado imediatamente a este órgão ambiental junto às medidas mitigadoras adotadas.

Como impactos positivos do empreendimento têm-se a criação e melhoria de infraestrutura local, como acessos e geração de emprego, renda gerando aumento da circulação de renda e arrecadação de impostos.

Assim, considerou-se que os impactos negativos do empreendimento são, portanto, pontuais, em sua maioria prováveis, tendo sido apresentadas medidas de controle e mitigação, caso ocorram.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento MINERAÇÃO MORIÁ LTDA, para as atividades de "Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento" e "Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento", no município de Padre Paraíso/MG pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Importante destacar que este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e



demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e sua consultora os únicos responsáveis pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento

#### “MINERAÇÃO MORIÁ LTDA”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar a comprovação do término da instalação do empreendimento, por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico, bem como da efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental previstos (caixa SAO, biodigestor), conforme projetos apresentados. Informar a data de conclusão das obras.	30 dias após finalização da implantação.
02	Apresentar relatório comprovando a destinação adequada dos resíduos de construção civil e dos efluentes sanitários durante as obras.	30 dias após finalização da implantação.
03	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
04	Apresentar recibos comprobatórios do recolhimento dos efluentes oleosos e resíduos contaminados com óleos e graxas gerados no empreendimento.	Anualmente após a concessão da licença
05	Apresentar relatório descritivo e fotográfico comprovando a manutenção dos sistemas de drenagem das vias internas e da área de depósito de rejeito/estéril do empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da licença.
06	Apresentar relatório descritivo e fotográfico comprovando a manutenção do biodigestor.	Anualmente, durante a vigência da licença.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

A comprovação do cumprimento das condicionantes deve ser inserida no processo SEI :  
2090.01.0009450/2023-28

## IMPORTANTE



Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “MINERAÇÃO MÓRIA LTDA”.

#### 1) Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários	pH, materiais sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, DBO, DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais	Semestral

<sup>(1)</sup> O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** Entrada do tanque séptico (efluente bruto): antes da chegada na fossa séptica ou caixa SAO. E saída (efluente tratado): na chegada do sumidouro.

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram Jequitinhonha até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

#### 2) Resíduos Sólidos e rejeitos

##### **Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG**

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.



**Prazo:** seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

**Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG**

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG. Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

Resíduo				Transportador		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO total do semestre (tonelada/semestre)			Obs.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador Empresa responsável	/	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(\*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

## 2.1 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.